

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE Nº 2025.05.15.01-SME E
AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO**

À vista das informações constantes no processo Administrativo, referente à fase de PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 2025.05.15.01-SME, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO do tipo SUBJETIVA e TOTAL das empresas especializadas para prestar serviços de REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3625/2023, Lei Complementar nº 123/2006, não havendo sub judice recursos de contestação.

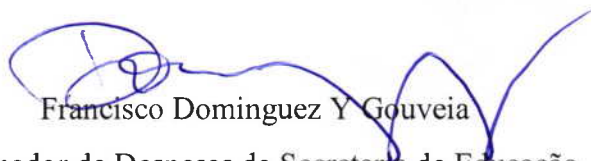
Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO**, o resultado da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, as respectivas empresas, mencionadas abaixo:

1. **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;**
2. **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA;**
3. **CONSTRUTORA CETRO LTDA;**
4. **J. L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**
5. **O K EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
6. **SALINAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**
7. **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Diante disso, fica **AUTORIZADO** a Agente de Contratação proceder à emissão do **Certificado de Pré-Qualificação** em favor das empresas acima, que atenderam integralmente às exigências constantes no instrumento convocatório.

Este termo é firmado para que produza os efeitos legais necessários, em especial para os fins previstos no procedimento de contratação em epígrafe.

Caucaia/CE, 28 de julho de 2025.


Francisco Dominguez Y Gouveia
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

